

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE ILHÉUS

Objeto:

SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO DA SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE ILHÉUS

Enquadramento do Objeto:

Prestação de Serviços

Indicação da Necessidade para a Contratação:

COMBATER A INFESTAÇÃO DE CUPINS QUE SURGIRAM NO TETO DAS SALAS DE APOIO DA 4ª PJ DE ILHÉUS E DOS ANALISTAS.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Não

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:

Sim

Outros (especificar):

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:

SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

INSETEX DEDETIZADORA

1-Valor Total (R\$):

1.150,00

Proposta 2:

2-Item:

SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

ECOCLIN AMBIENTAL

2-Valor Total (R\$):

1.200,00

Proposta 3:

3-Item:

SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

HÉLIOTEX DEDETIZADORA

3-Valor Total (R\$):

1.250,00

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

INSETEX DEDETIZADORA

1-Endereço:

RUA BERILO GUIMARÃES, 46A - CENTRO - ITABUNA/BA

1-CPF/CNPJ:

02983081000112

1-Valor (R\$):

1.150,00

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

2-Endereço:

-

2-CPF/CNPJ:

-

2-Valor (R\$):

-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

3-Endereço:

-

3-CPF/CNPJ:

-

3-Valor (R\$):

-



Documento assinado eletronicamente por **Cristine Coelho Marques** em 07/06/2022, às 16:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0379182 e o código CRC 94AF4D89.



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA**

1. OBJETO		
1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	<p>Especificação do Objeto</p> <p><i>SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO DA SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE ILHÉUS</i></p>	
	<p>Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).</p>	
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)</p> <p><input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</p> <p><input type="checkbox"/> C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA</p> <p><input type="checkbox"/> D) OUTROS:</p>	
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	<p>a) <i>SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO DA PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ILHÉUS.</i></p> <p>b) <i>ELIMINAÇÃO DE PRAGAS.</i></p> <p>c) <i>COMBATER A INFESTAÇÃO DE CUPINS QUE SURGIRAM NO TETO DAS SALAS DE APOIO DA 4ª PJ DE ILHÉUS E DOS ANALISTAS.</i></p>	
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)</u>	<p><i>DEFINIMOS O QUANTITATIVO POR NÚMERO DE SEDE CONTAMINADA, SENDO 01 (uma) DE ILHÉUS.</i></p>	

1.5 INDICAÇÃO DE MÓDELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MÓDELO/MARCA - Em caso positivo:	
	1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:	
2. FUNDAMENTO LEGAL		
2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO	<input type="checkbox"/>	A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
	<input type="checkbox"/>	C) OUTROS ()
3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO		
3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO	
	<input type="checkbox"/> A SIM	<input checked="" type="checkbox"/> B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)
3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:	
	<input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário	<input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço global
	<input type="checkbox"/> Outro:	
3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:		
<ul style="list-style-type: none"> ➤ 2 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos. ➤ Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail. 		

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 01 dias () Úteis () Corridos
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO
<input type="checkbox"/>	B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição. ➤ Por até _____ dias (<input type="checkbox"/>) Úteis (<input type="checkbox"/>) Corridos

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE ILHÉUS, SITUADA NA AVENIDA VEREADOR MARCUS PAIVA, 480, CIDADE NOVA, ILHÉUS/BA.

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
() A) NÃO () B) SIM
- Unidade responsável: ILHÉUS – APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (73) 3231-1212 e cristine@mpba.mp.br
- Dias para realização da entrega dos serviços: *Segunda a sexta-feira*
- Horários para execução: *08h as 12h /14h as 18h*

3.3 GARANTIA DO OBJETO

(x)

A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA

()

B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:

- **EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**
 - () A) CONTRATADA (Regra geral)
 - () B) FABRICANTE (Exceção)
 - Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):
 - **DURAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**
 - () A) 01 ANO
 - () B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)
 - () C) OUTRO. Especificar:
 - **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**
 - () A) _____ HORAS () Úteis () Corridas
 - () B) _____ DIAS () Úteis () Corridos
 - **NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**
 - () A) SIM
 - () B) NÃO
 - **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**
 - () A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador
 - () B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)
 - () C) On site, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).
- Regras:
- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
 - O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

D) Outra. Especificar:

➤ **DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 01 dias Úteis Corridos

3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 01 dias Úteis Corridos

3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: ILHÉUS – APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) NÃO SE APLICA

B) PRAZO: ____ HORAS Úteis Corridas
 ____ DIAS Úteis Corridos

DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO

B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.

➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):

- Indicar regras/condições para subcontratação:

3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

<input checked="" type="checkbox"/>	A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
<input type="checkbox"/>	B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO MENSAL
<input type="checkbox"/>	D) OUTRA:

3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO

A) NÃO SE APLICA

B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL	<input checked="" type="checkbox"/> A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS
	<input type="checkbox"/> B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u> <ul style="list-style-type: none">➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):<ul style="list-style-type: none">() A) INPC/IBGE() B) OUTRO. Indicar:➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):
	<input checked="" type="checkbox"/> A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):<ul style="list-style-type: none">() Opção 1: _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor(x) Opção 2: 90 (<i>noventa</i>) dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

	<p><input type="checkbox"/> B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO</p> <p><input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p><input type="checkbox"/> B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p><input type="checkbox"/> Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p><input type="checkbox"/> B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):</p>
--	---

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

- | | |
|-------------------------------------|------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | A) NÃO |
| <input type="checkbox"/> | B) SIM. Justificativa: |

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;

3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*

- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
- 3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;
- 3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(x)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

OBRIGAÇÕES GERAIS

- 3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;
- 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;
- 3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;
- 3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
<input type="checkbox"/>	B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
<input type="checkbox"/>	C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) OU <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL



ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	<i>SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO DA SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ILHÉUS</i>	Unidade	01	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
Valor Total dos itens					R\$ 1.150,00

Comunicação Interna nº 21 / ILHÉUS - APOIO TÉC E ADM - PROMOTORIA REGIONAL

Em 06 de junho de 2022.

De: PROMOTORIA REGIONAL

Para: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: DL - SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO

Senhor Superintendente,

Cumprimento-o cordialmente, usamos do presente para solicitar a contratação por dispensa de licitação, para execução dos serviços de descupinização da Promotoria de Justiça de Ilhéus, conforme documentação anexa.

Ressaltamos, no ensejo, que a solicitação de autorização para dispensa de licitação fundamenta-se no enquadramento da contratação pretendida à hipótese prevista no art. 59, inciso II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 e Decreto Estadual nº 18.489 de 12/07/2018.

Justifica-se a necessidade dos serviços, objeto desta solicitação, para combater a infestação de cupins que surgiram no teto das salas de apoio da 4ª Promotoria de Justiça de Ilhéus e na sala dos Analistas.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.



Documento assinado eletronicamente por **Ivelinne Noemi Silva Porto** em 07/06/2022, às 11:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0379189** e o código CRC **C984D15E**.

INSETEX

DEDETIZADORA
D.D. SYSTEM

Especializada em: DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESINFEÇÃO

Membro da: NPMA National Pest Management Association Inc - EUA
CNPJ: 02.983.081/0001-12 / INSC. EST: 20.400.515 / INSC MUN: 01.7594-3
Rua Berilo Guimarães, n. 46A - Centro - Itabuna-BA, CEP: 45.600-565
TELEFAX: (73) 3613-5283 / 9 9132 2812 / 0800 284 2812

Visite nosso site: www.insetexltda.hpg.com.br - e-mail: insetexltda@hotmail.com



SPONSÁVEL TÉCNICO: ROSEANE CARNEIRO DE OLIVEIRA - CREA-BA 46050/D
INSETEX LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO LTDA - CRA-BA 13.749

Itabuna, 06 de Junho de 2022

Ao

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Avenida Vereador Marcus Paiva, 480, Cidade Nova
Ilhéus/BA

02983081/0001-12

INSETEX LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO LTDA.

RUA BERILO GUIMARÃES, 46-A
CENTRO - CEP 45.600-565
ILHÉUS - BA

Conforme solicitado, apresento a V.Sa. orçamento referente aos serviços abaixo descritos, a serem realizados na: Sede da Promotoria da Justiça de Ilhéus.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO DA SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ILHÉUS.	UNIDADE	01	R\$ 1.150,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.150,00

- Validade da proposta: 30 (TRINTA) Dias
- Prazo de conclusão do serviço: 01 (HUM) Dia
- Validade do serviço: 01 (HUM) Ano

José Santos Matos

INSETEX LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO LTDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSETEX LIMPEZA E DEDETIZACAO LTDA.
CNPJ: 02.983.081/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:35:38 do dia 08/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2022.

Código de controle da certidão: **33C6.A067.4C50.3E43**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222602942

RAZÃO SOCIAL	
INSETEX LIMPEZA E DEDETIZACAO LTDA. - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
050.400.515 - BAIXADO	02.983.081/0001-12

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/06/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.983.081/0001-12

Razão Social: INSETEX LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO LTDA

Endereço: R BERILO GUIMARAES 46 / MANGABINHA / ITABUNA / BA / 45600-565

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2022 a 30/06/2022

Certificação Número: 2022060100384950323013

Informação obtida em 06/06/2022 14:24:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSETEX LIMPEZA E DEDETIZACAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.983.081/0001-12

Certidão nº: 18033766/2022

Expedição: 06/06/2022, às 14:22:34

Validade: 03/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSETEX LIMPEZA E DEDETIZACAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.983.081/0001-12**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 8572 / 2022

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: INSETEX LIMPEZA E DEDETIZACAO LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 02.983.081/0001-12

Endereço: Rua BERILO GUIMARAES Nº46 - CENTRO -- CEP: 45600000

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173 de 01/10/2020 - Código Tributário Municipal, certifica, para os devidos fins, que NÃO CONSTA DÉBITO pertencentes ao contribuinte. E, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna, na Internet, no endereço <http://www.itabuna.ba.gov.br>

Emitida em: 12/04/2022

Validade: 90 dias

MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Terça-feira, 12 de Abril de 2022

Chave de validação: 6ca51db5

Av. Princesa Isabel, Nº 678

São Caetano

CEP: 45607-001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

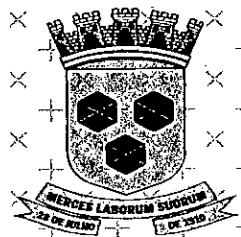
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.983.081/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/02/1999
NOME EMPRESARIAL INSETEX LIMPEZA E DEDETIZACAO LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSETEX			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BERILO GUIMARAES	NUMERO 46	COMPLEMENTO LETRA A	
CEP 45.600-565	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITABUNA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO tadeuro@ig.com.br	TELEFONE (73) 3212-3634		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/06/2022 às 16:06:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS**

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 4907 / 2022

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal: 175943

Nome/Razão Social: INSETEX LIMPEZA E DEDETIZACAO LTDA - EPP

Nome Fantasia: INSETEX

CPF/CNPJ: 02.983.081/0001-12

**Endereço: Rua BERILO GUIMARAES Nº46 - A - CENTRO - Itabuna-BA CEP:
45600585**

ATIVIDADE PRINCIPAL

8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas (expurgo com fosfina ou brometo)

**DATA
INÍCIO**

15/08/2008

EXERCÍCIO

2022

CLASSIFICAÇÃO

A

**OBSERVAÇÕES E
RESTRICOES**

null

AVISO

Impressão de Alvará em 2023 sob condição de fiscalização das demais Secretarias
como também atendendo ao disposto na Lei Federal 10098/2000 (acessibilidade).
"DESRESPEITAR OU PREJUDICAR IDOSO É CRIME".

MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Terça-feira, 1 de Fevereiro de 2022

Chave de Validação: 4301075c

CONTRATO SOCIAL

Por este Instrumento Particular, JOZAFÁ SANTOS MATOS, b [REDACTED]

e ELUZIANE
MESSIAS BARBOSA. [REDACTED]

Têm entre si justos e contratados a constituição de uma Sociedade Por Quotas de responsabilidade Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e nas omissões, pela Legislação específica que disciplina essa forma societária:

Cláusula 1^a. A sociedade girará sob a denominação social de **INSETEX - COMÉRCIO E DEDETIZAÇÃO LTDA.**

Cláusula 2^a. A sociedade terá sua sede na cidade de Itabuna, Estado da Bahia, à Av. Ilhéus, no. 352-A, centro, CEP. No. 45.600-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do Território Nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

Cláusula 3^a. O objeto da sociedade será:

- a) Comércio Varejista de rações e produtos para aves e animais domésticos.
- b) Comércio Varejista de adubos orgânicos e inseticidas.
- c) Serviços de Locação de mão de obra não especializada.
- d) Serviços de Limpeza e Dedezação de Prédios residenciais e Comerciais.

Cláusula 4^a. O Capital Social é de R\$.10.000,00 (DEZ MIL REAIS), divididos em 10.000 (DEZ MIL), cotas de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada uma e subscrita em:

**JOZAFÁ SANTOS MATOS ,
ELUZIANE MESSIAS BARBOSA,**

9.000 quotas, no valor total de R\$. 9.000,00
1.000 quotas, no valor total de R\$. 1.000,00

TOTALIZANDO,

10.000 quotas no valor total de R\$10.000,00

Parágrafo Único - As quotas subscritas são integralizadas da seguinte forma: Neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula 5^a. A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, limitada a importância do capital social.

Cláusula 6^a. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

[Handwritten signatures of Jozafá Santos Matos and Eluziane Messias Barbosa, crossed out with a large X. Below the X is the number 1.]

Continuação do Contrato social da empresa: INSETEX - COMÉRCIO E DEDETIZAÇÃO LTDA.

Cláusula 7^a. A gerência da sociedade será exercida pelo o Sr. JOZAFÁ SANTOS MATOS, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive representando nos órgãos de financiamento e bancos, podendo abrir e movimentar contas correntes, adquirir financiamentos e tudo que for necessário para atender os negócios financeiros e administrativos.

Cláusula 8^a. O uso da firma será feito pelo Sócio-Gerente, exclusivamente para negócios da própria sociedade.

Cláusula 9^a. O Sócio-Gerente terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, valor a ser fixado mensalmente.

Cláusula 10^a. Todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelo sócio na proporção de sua quota de capital.

Cláusula 11^a. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

Cláusula 12^a. No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (Sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula 13^a. deste instrumento.

Cláusula 13^a. No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não se dissolverá, levantando se um balanço especial nesta data, e, se convier aos herdeiros ou sucessores será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais, ou, então os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até a data do balanço especial, em 10 (Dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (Cento e Vinte) dias após finda a apuração.

Cláusula 14^a. As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou dirimidas com base no Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Cláusula 15^a. Fica eleito o Foro de Itabuna-Ba., para ajuizamento de qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a outro, por mais especial que seja.

Joséfa Santos Matos
Eduardo José Matos Barreto

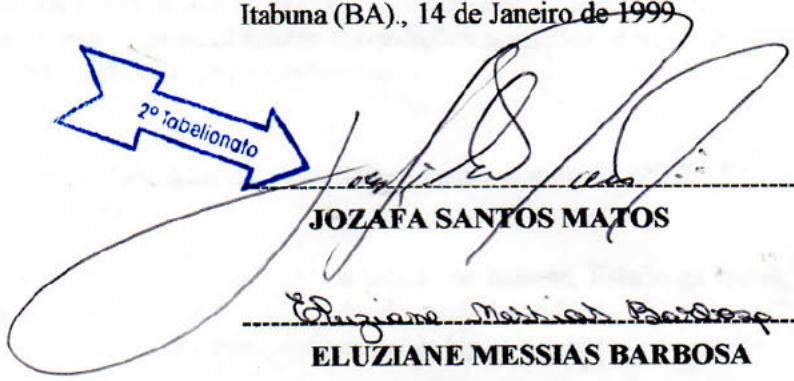
2

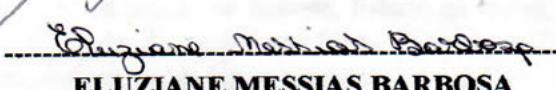
Cláusula 16ª. Os sócios declaram, sob pena da Lei, que não estão inclusos em qualquer dos delitos previstos em Lei nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual forma e teor, com primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia.

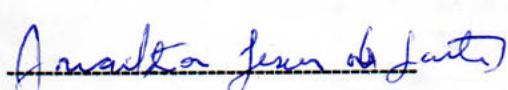
Itabuna (BA), 14 de Janeiro de 1999

2º tabelionato


JOZAFÁ SANTOS MATOS

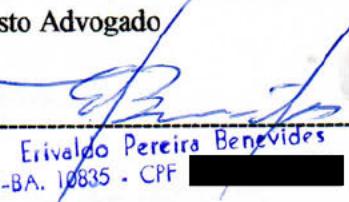

ELUZIANE MESSIAS BARBOSA

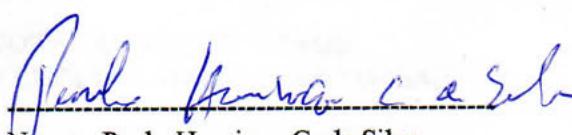
TESTEMUNHAS:



Nome: Anailton Jesus dos Santos
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

Visto Advogado


Bel. Erivaldo Pereira Benevides
OAB-BA. 10835 - CPF [REDACTED]



Nome: Paulo Henrique C. da Silva.
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:
INSETEX LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO LTDA.**

1. JOSAFA SANTOS MATOS,

2- ELUZIANE MESSIAS BARBOSA,

**Únicos sócios de INSETEX –
LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO LTDA., com sede na Rua Berilo Guimarães, no, 46 -
A., centro, Itabuna - Estado da Bahia, CEP 45.600-565, conforme Contrato Social
registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29.202.059.329, em
11/02/1999 e alteração posterior no. 96458340 em 12/09/2003 e inscrita no CNPJ
sob o nº. 02.983.081/0001-12, resolvem, assim, alterar e consolidar o seu contrato
social:**

CLÁUSULA - 1^a. O objeto da Sociedade passará a ser: a) Serviços de limpeza e
dedetização, desratização, descupinização, desodorização, atomização; b) Termo
nebulização (FOG), aplicação de fumacê em áreas urbanas de combate a dengue; c)
Aplicação anti mofo, pulverização: anti fungos, pulgões; d) Fumigação ou expurgo;
execução dos serviços em prédio residencial, comercial, industrial, hospitalar,
hotelaria, bancarias, portos e aeroportos, transportes rodoviários e coletivos,
embarcações e aeronaves, vagões, containeres, instalações rurais..

CLÁUSULA 2^a. O capital social que é de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS),
com um aumento de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), divididos em
35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada uma,
subscritas e integralizadas neste ato através da transferência da conta lucros
acumulados, conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2008,
e por força do aumento de capital social, passa a ser distribuído entre os sócios em:

JOSAFA SANTOS MATOS, 45.000 quotas, no valor de R\$ 45.000,00

ELUZIANE MESSIAS BARBOSA, 5.000 quotas, no valor de R\$ 5.000,00

TOTALIZANDO, 50.000 quotas, no valor de R\$ 50.000,00



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:
INSETEX – LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO LTDA**

CLÁUSULA II. O capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, está assim distribuído entre os sócios:

JOSAFA SANTOS MATOS, 45.000 quotas no valor de R\$ 45.000,00

ELUZIANE MESSIAS BARBOSA, 5.000 quotas no valor de R\$ 5.000,00

TOTALIZANDO 50.000 quotas no valor de R\$ 50.000,00

CLÁUSULA III - O objetivo da sociedade é: a) Serviços de Limpeza e dedetização, desratização, descupinização, desodorização, atomização; b) Termo nebulização (FOG), aplicação de fumacê em áreas urbanas de combate a dengue; c) Aplicação de anti mofo, pulverização: anti fungos, pulgões; d) Fumigação ou expurgo; e) Execução dos serviços em prédio residencial, comercial, industrial, hospitalar, hotelaria, bancarias, portos e aeroportos, transportes rodoviários e coletivos, embarcações e aeronaves, vagões, containeres, instalações rurais.

CLÁUSULA IV. A sociedade iniciou suas atividades em 11/02/1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VI-A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VII - A administração da sociedade cabe a **JOSAFA SANTOS MATOS**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA VIII- Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômicas, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA IX. -Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:
INSETEX – LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO LTDA.**

CLAUSULA – 3^a. responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 4^a. –A administração da sociedade cabe a **JOSAFA SANTOS MATOS**, com atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 5^a. - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 6. -À vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1. **JOSAFA SANTOS MATOS,**

[REDAÇÃO OCULTA]

2. **ELUZIANE MESIAS BARBOSA,**

[REDAÇÃO OCULTA]

Únicos sócios da **INSETEX – LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO LTDA.**, com sede na Rua Berilo Guimarães, Nº. 46-A, centro, Itabuna - Estado da Bahia, CEP 45.600-565, conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29.202.059.329, em 11/02/1999, e alteração posterior no. 96458340 em 12/09/2003, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.983.081/0001-12, resolvem, assim, consolidar o seu contrato social.

CLÁUSULA I- A sociedade gira sob o nome empresarial **INSETEX – LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO LTDA.**, e tem sede e domicilio na Rua Berilo Guimarães, Nº. 46-A, centro, Itabuna - BA, CEP 45.600-565.



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:
INSETEX – LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO LTDA**

CLÁUSULA X-A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XI - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XII - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XIII - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA XIV - Fica eleito o foro de Itabuna - BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor.

Itabuna - BA, 08 de JULHO de 2009.

JOSAFAT SANTOS MATOS
Sócio - Administrador
Josafat Santos Matos

ELUZIANE MESSIAS BARBOSA
Eluziane Messias Barbosa
Sócia - Quotista





BDN - BRADESCO DIA E NOITE

EXTRATO CONTA CORRENTE

TERM.035381

INSETEX LIMPEZA E DEDETIZACAO	07:35	HRS
AGENCIA 3522 CONTA 0043429-9	09/ABR/2021	
DISPONIVEL		
= TOTAL DISPONIVEL	3,73	
+ CONTA CORRENTE	3,73	
TOTAL DE RECURSOS	3,73	
SALDO DISP. P/INVEST.	3,73	

Demonstrativo para simples conferencia.
Sujeito a alteracoes ate o final do dia.
Fone Facil - 4002 0022 / 0800 570 0022.
SAC Alo Bradesco - 0800 7048383.
Deficiencia Auditiva/Fala 0800 722 0099.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria - 0800 7279933 das 08h as 18h,
de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
A declaracao de Quitacao Anual de Tarifas PF
esta disponivel no Autoatendimento e Internet.



Proposta N° 295/2022

ILHÉUS (BA), 06 de junho de 2022

Para:

At. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
AVENIDA Vereador Marcus Paiva, 480, Cidade Nova, Ilhéus-Ba

Conforme solicitado por vossa empresa a Ecoclin Ambiental, encaminhamos esta proposta comercial de execução de serviço de **Descupinização**.

Alertamos que o conteúdo da presente proposta comercial é CONFIDENCIAL e direcionado única e exclusivamente à empresa acima discriminada, sendo vetada a divulgação, publicação e outros usos desta proposta comercial, ou de qualquer parte do seu conteúdo, sem a devida autorização da Bahia Saúde Ambiental.

Utilizamos exclusivamente os produtos da Bayer, Basf e Syngenta, para todos os tipos de pragas.

Caso haja necessidade, participamos que estamos à disposição para solucionar quaisquer dúvidas, assim como esperamos um contato em breve.

Atenciosamente,

JOSÉ WALTER
(73) 98149-8303
atendimento@ecoclinambiental.com.br

CNPJ 43.005.189/0001-18

Loteamento Perímetro Irrigado do Brumado 93 Lote III Livramento de Nossa Senhora (BA)

1. OBJETIVO

O objetivo desta proposta comercial é apresentar as melhores condições técnicas e comerciais para a realização dos serviços de Descupinização.

2. ESCOPO

2.1 Serviços a serem executados

ITEM	DESCRICAÇÃO DO SERVICO	PRAGAS	VALOR TOTAL
01	Barreira química em toda área externa e interna do prédio dos fundos, destelhamento e retelhamento com aplicação do veneno no local infestado, retirada e pulverização dos caminhos de forrageamento	cupim	R\$ 1.200,00

2.2 Documentos normativos e regulamentares aplicáveis

O serviço de controle de pragas será executado de acordo com a RDC 52/2009 da Anvisa.

2.3 Certificação de Garantia dos Serviços

Certificado de garantia com validade de 06 (seis) meses para os serviços executados no item 1.

3. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO EPAGAMENTO

3.1 Condições Gerais

- A nota fiscal de serviço será emitida após a execução dos serviços;

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Em toda área do fundo do prédio.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução será de 01(um) dia.

5. CONDIÇÕES COMERCIAIS

5.1 Impostos

Os preços apresentados incluem todos os impostos aplicáveis.

6. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta comercial tem validade por (30) trinta dias.

HÉLIOTEX DEDETIZADORA

HÉLIO BARBOSA DOS SANTOS FILHO

CNPJ: 17.952.070/0001-42

(73) 98122-1355



Itabuna, 02 de Junho de 2022

Ao

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Avenida Vereador Marcus Paiva, 480, Cidade Nova
Ilhéus/BA

17952070/0001-42

HÉLIO BARBOSA DOS SANTOS FILHO
HÉLIOTEX DEDETIZADORA

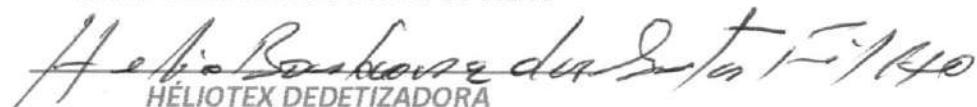
RUA ANA NERY, 376
MANGABINHA - CEP 45.600-500
ITABUNA - BA.

Conforme solicitado, apresento a V.Sa. orçamento referente aos serviços abaixo descritos, a serem realizados na - Sede da Promotoria da Justiça de Ilhéus.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
01	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO DA SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ILHÉUS	UNIDADE	01	R\$ 1.250,00
PREÇO TOTAL				R\$ 1.250,00

- Validade da proposta: 30 (TRINTA) dias
- Prazo de conclusão do serviço: 15 (quinze) dias
- Validade do serviço: 06 (seis) meses

HÉLIO BARBOSA DOS SANTOS FILHO


HÉLIOTEX DEDETIZADORA

Rua Ana Nery, 376, Bairro Mangabinha, cep 45600-500 Itabuna-BA

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

4058 - FUNCIONAMENTO DE PROMOTORIA REGIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Código da Unidade Orçamentária:

40101

Código da Unidade Gestora:

024

Saldo Orçamentário:

13.561,72

Natureza da Despesa:

33.90.39

Responsável pela Informação:

CRISTINE COELHO MARQUES

Responsável pela Unidade Gestora:

IVELINNE NOEMI SILVA PORTO STAUT

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

5



Documento assinado eletronicamente por Cristine Coelho Marques em 06/06/2022, às 10:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0379230 e o código CRC 0E3F1471.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente para Superintendência de Gestão Administrativa, para análise e deliberação.

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para execução do serviço de descupinização da Promotoria de Justiça de Ilhéus, conforme documentação anexa.

Informo que a servidora Cristine Coelho Marques, matrícula 351.677 e a servidora Liliane de Andrade Santos, 352.231, serão fiscal e suplente, respectivamente da Dispensa de Licitação.

Por fim, informamos que este Ordenador de Despesas está ciente e de acordo com a contratação do serviço acima mencionado.



Documento assinado eletronicamente por **Ivelinne Noemi Silva Porto** em 07/06/2022, às 11:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0379232** e o código CRC **2710F27A**.

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **INSETEX LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO LTDA. - EPP**, CNPJ **02.983.0810/001-12**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0381915), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbam.pmp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 08/06/2022, às 13:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.pmp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0381411** e o código CRC **1980945A**.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/06/2022 12:59:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSETEX LIMPEZA E DEDETIZACAO LTDA.**
CNPJ: **02.983.081/0001-12**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSAFA SANTOS MATOS**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:59:51 do dia 08/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: FAU2080622125951

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ELUZIANE MESSIAS BARBOSA MATOS**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:00:11 do dia 08/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: LECM080622130011

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/06/2022 às 13:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.983.081/0001-12.

A condenação por atos de impropriedade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62A0.C79A.AAEF.F026 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/impropriedade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/06/2022 às 13:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62A0.C7A5.BE5E.8037 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/06/2022 às 13:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].

A condenação por atos de improvidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62A0.C7AF.ACC9.A047 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/impropriedade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** [REDACTED]**LIMPAR****Data da consulta:** 08/06/2022 12:59:16**Data da última atualização:** 07/06/2022 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 02983081000112

Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar

Governo do Estado da Bahia

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, encaminhado pela **Promotoria de Justiça Regional de Ilhéus**, para prestação de serviços de descupinização da referida promotoria de Justiça Regional.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas 03 (três) propostas de preço. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **INSETEX LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO LTDA. - EPP**, pelo preço proposto de **R\$ 1.150,00 (hum mil, cento e cinquenta reais)**, conforme proposta 0380467.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 08/06/2022, às 13:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0381940** e o código CRC **2CC3B2C2**.

DESPACHO

Considerando as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios (doc. 0381940), autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa **INSETEX LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO LTDA. - EPP**, pelo preço proposto de R\$ **1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais)**, para prestação de serviços de descupinização da Promotoria de Justiça Regional de Ilhéus.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 08/06/2022, às 17:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0382272** e o código CRC **0A8F290B**.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à **Promotoria de Justiça Regional de Ilhéus - Unidade de Execução Orçamentária** para providências cabíveis, tendo em vista autorização da despesa referente à prestação de serviços de descupinização da Promotoria de Justiça Regional de Ilhéus pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0381940) em 08/06/2022.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 09/06/2022, às 07:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0382778** e o código CRC **95C2D8C5**.